



REGULAMENTO MUNICIPAL - INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DE UM REGULAMENTO MUNICIPAL DO BANCO LOCAL DE AJUDAS TÉCNICAS

PROPOSTA

A Divisão Administrativa e de Expediente Geral, no seguimento das instruções por mim transmitidas à respetiva chefia e no âmbito das competências cometidas nesta matéria às autarquias locais, constantes do anexo I à lei nº75/2013, de 12 de setembro, pretende dar início ao procedimento tendente à elaboração de um regulamento municipal do banco local de ajudas técnicas, que discipline as suas condições de funcionamento, quando requerida por munícipes recenseados neste concelho que apresentem condições objetivas dessa necessidade, que não tenham conseguido a ajuda técnica pela via dos serviços de saúde da segurança social pertencentes à administração central e que apresentem comprovadas carências económicas.

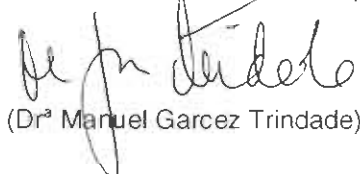
Para esse efeito, e nos termos dos artigos 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e artigos 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à elaboração e posterior aprovação pelos órgãos do Município, do regulamento municipal em questão.

A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 20 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.

A apresentação dos contributos para a elaboração dos Regulamentos deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, igualmente dentro do prazo atrás referido.

Paços do Município, 14 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr.º Manuel Garcez Trindade)